ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 330/2023

Aprova a alteração da Resolução CIB nº 103/2018, com substituição da inclusão, no Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016 -2023, da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON no Hospital Santa Helena, pela Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON no Hospital Geral Prado Valadares, em Jequié/Ba.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 308ª Reunião Ordinária, do dia 13 de julho de 2023, e considerando:

A Resolução CIB nº 170/2015, que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023;

A Portaria de Consolidação nº 2/2017, que mantém a Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e estabelece que as Redes Temáticas de Atenção à Saúde, as Redes de Serviço de Saúde e as Redes de Pesquisa em Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) obedecerão ao disposto nesta Portaria;

A Resolução CES nº 16, de 27 de março de 2019, que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 22 de fevereiro de 2022, Seção III - Da Habilitação de Estabelecimentos de Saúde na Alta Complexidade em Oncologia, e no Art. 43 redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no SUS. (Origem: PRT SAES/MS 1.399/2019, art. 1º, caput).

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 330/2023

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CIB nº 103/2018, com substituição da inclusão no Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023, da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON no Hospital Santa Helena, pela Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON no Hospital Geral Prado Valadares, em Jequié/Ba.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de julho de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA